



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

## **EDITAL Nº 01.2/2022 – AVALIAÇÃO ESCRITA DE PROFICIÊNCIA**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo de Profissionais Efetivos do Magistério Municipal para as funções de Diretor e Diretor Adjunto das escolas municipais de Várzea – PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº 01/2022, de 21 de outubro de 2022, e pelo Edital nº 001/2022 da SME, torna público pelo presente **Edital** a data e horário da aplicação da Avaliação Escrita de Proficiência e presta outras orientações acerca da referida etapa.

### **1 – Disposições Gerais**

**1.1** – A etapa de que trata este edital corresponde à aplicação da Avaliação Escrita de Proficiência é de **caráter classificatório** para os cargos de Diretor Escolar e Diretor Adjunto.

### **2 – Da Avaliação**

**2.1** – A prova será composta de **20 (vinte) questões** para ambos os cargos, e cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, indicadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

**2.2** – As provas para ambos os cargos serão aplicadas no dia **11 de dezembro de 2022**, no Anexo da EMEIF Sandoval Rubens de Figueiredo, localizada à Rua José Tibúrcio de Medeiros (próximo ao Mercado Municipal), **às 8h**.

**2.3** – O período de duração da prova é de **03 (três) horas**.

**2.4** – O candidato somente fará a prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto.

**2.5** – Os conteúdos programáticos constam em anexo neste Edital.

### **3 – Das disposições finais**

**3.1** – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos antes do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor de tinta preta, com o documento de identidade original.

**3.1.1 – SERÃO considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**3.1.2 - NÃO SERÃO considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

**3.2** – Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**3.3** – Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, às súmulas, a livros doutrinários e à manuais.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

**3.4** – Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

**3.5** – Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na Prova Objetiva implicará na imediata eliminação do candidato.

**3.6** – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova Objetiva.

**3.7** – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

**3.8** – O candidato que estiver portando qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, deverá entregar o referido objeto ao fiscal de sala, que o armazenará em local apropriado, até sua devolução ao candidato quando este finalizar sua prova.

**3.9** – Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a)** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c)** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d)** utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pager, ou que se comunicar com outro candidato;
- e)** utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f)** utilizar-se de óculos escuros;
- g)** se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, estando eliminado do Processo Seletivo;
- h)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l)** descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**3.10** – O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de **uma hora**, após o início da mesma.

**3.11** – Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

**3.12** – **Estará desclassificado o candidato que não acertar nenhuma das questões da Prova Objetiva.**

**3.13** – A avaliação valerá um **total de até 10 (dez) pontos**.

**3.14** – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

**3.15** – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

**3.16** – Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**3.17** – A Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura de Várzea/PB não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de prova e quaisquer outras atividades.

**Várzea – PB, 30 de novembro de 2022**

---

**JOSE AMILTON DA COSTA**  
**Presidente da Comissão Organizadora**  
**CPF: 004.367.188-80**  
**Mat.: 300**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**A – Diretor Escolar e Diretor Adjunto:** Legislação Educacional; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Plano Nacional de Educação (PNE); Plano Municipal de Educação (PME); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 23.884.645/0001-30

Endereço: Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40

E-mail: [pmeducacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmeducacao@varzea.pb.gov.br) | Telefone: (83) 3469-1158

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade do Processo Seletivo (Etapa de Avaliação Escrita de Proficiência)</b>	<b>Período</b>
Realização das Provas Objetivas	11/12/2022
Divulgação do Gabarito Preliminar + Pontuação da Prova de Títulos	12/12/2022
Período de Recursos	12/12/2022 – 14/12/2022
Divulgação do Gabarito Oficial + Resultado da Avaliação de Proficiência	15/12/2022